

**OITAVO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018**  
**Referente a Carta Convite nº 04/2018**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Valcir Ludke**, brasileiro, Prefeito Municipal em Exercício, residente e domiciliado na Linha Cachoeirinha, neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Graciela Thais Baccin - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 29.930.090/0001-00, estabelecida na Rua Júlio Mailhos, nº 1947, Centro, Município de Sarandi, RS, neste ato representada por sua Proprietária, no final assinado, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes citadas, em 25 de abril de 2018, com vigência de 01 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018, que estava suspenso parcialmente até 31 de dezembro de 2020, retorna a partir de 09 de outubro de 2020 a redação original.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Acordam ainda, as partes que retorna a partir de 09 de outubro de 2020 o pagamento do contrato de prestação de serviços de ministrar aulas de violão e canto, e aulas de ensino de arte e música durante 03 (três) horas semanais.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 06 de outubro de 2020.

**Valcir Ludke**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Contratante**

**Graciela Thais Baccin - MEI**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: